

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS DIRETORIA DE ÁREAS PROTEGIDAS

MEMÓRIA DA 2a. REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO (GT) ESTABELECIMENTO DA GESTÃO COMPARTILHADA DE UCS COM OSCIPS

O Grupo de Trabalho sobre *Estabelecimento da Gestão Compartilhada de Unidades de Conservação (UCs) com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs)* da Câmara Técnica de Unidades de Conservação e demais Áreas Protegidas reuniu-se pela segunda vez no dia 25 de outubro de 2005, as 14h, na sala 611 do Centro de Treinamento do IBAMA, localizado no Setor de Autarquias Sul-SAS, qd. 5, lt. 5, bl. "H", Brasília-DF, para discutir avanços e sugestões sobre o tema.

Compareceram à reunião:

- Mauro S. Silva Araújo Ministério Público Federal;
- João Batista Monsã ADEMA-SP, representando o coordenador do GT;
- José Luiz de Andrade Franco DAP/SBF/MMA;
- Larissa C. Ribeiro da Cruz Godoy DAP/SBF/MMA;
- Cícero Alexandre Goss CONAMA/MMA;
- Beatriz M. Carneiro CONAMA/MMA;
- Geovane Mendes Miranda Instituto Estadual de Florestas- IEF/MG;
- Clarissa Pressoti Elabore Consultoria;
- Fernanda Viana de Carvalho SBF/MMA.

O objetivo do Grupo de Trabalho é desenvolver proposta de regulamentação do artigo 30 da Lei n. 9.985, de 18 de julho de 2000, detalhando os artigos 21 a 24 do Decreto n. 4.340, de 22 de agosto de 2002, sobre critérios para gestão compartilhada de UCs com OSCIPs.

Foi realizada a leitura da memória da última reunião e iniciou-se a dicussão. Os representantes da DAP/SBF/MMA apresentaram o resultado da consulta junto aos órgãos estaduais de meio ambiente (OEMAs) sobre a regulamentação da gestão compartilhada em âmbito estadual. A consulta foi efetuada em Oficina realizada de 27 a 29 de setembro para discutir o Plano Nacional de Áreas Protegidas. Segundo esse relato, o representante do Estado de São Paulo declarou que embora possua regulamentação da gestão compartilhada em âmbito estadual, ainda não tem experiência na implementação. O representante do Estado de Rondônia afirmou possuir regulamentação e experiência na implementação da co-gestão. Alguns Estados como Mato Grosso, Minas Gerais, Paraná e Bahia, por meio de seus representantes, manifestaram ter experiências de co-gestão em Unidades de Conservação Estaduais, embora não possuam legislação regulamentadora.

O representante do Instituto Estadual de Florestas-IEF/MG, Sr. Geovane Mendes Miranda, relatou três experiências de parcerias em Unidades de Conservação Estaduais. Ele comprometeu-se a enviar ao grupo cópia de termo de parceria efetuado no estado.

Foi sugerido que o MMA incentive a divulgação dos trâmites burocráticos do processo de transição da situação jurídica de ONG para OSCIP. Questionou-se as prováveis dificuldades que essas entidades poderiam encontrar para habilitar-se como OSCIPs. Os principais aspectos seriam a falta de informação e de incentivo financeiro, além do maior controle que a Administração poderia exercer sobre essas entidades. O Sr. João Batista Monsã sugeriu que o MMA incentivasse a reedição de uma publicação do Ministério da Justiça que esclarece os passos para qualificação de ONGs como OSCIPs, inserindo-se nessa nova edição aspectos relativos à temática ambiental.

Como não havia representantes de ONGs na reunião, foi sugerido ao CONAMA que reforçe os convites a elas, principalmente àquelas que tenham interesse ou experiência em parcerias na gestão de UCs. O CONAMA também deverá contatar o OEMA de Rondônia para que este envie ao grupo a regulamentação da co-gestão no âmbito daquele estado.

A representante da SBF/MMA, Fernanda Viana de Carvalho, apresentou minuta de Resolução, que foi discutida no grupo, artigo por artigo. Cada participante encarregou-se de reavaliar o texto modificado e

apontar sugestões que serão discutidas no próximo encontro. Um modelo de termo de parceria, que poderá ser anexado ao texto da resolução, será encaminhado pela SBF/MMA.

A próxima reunião foi agendada para 1º de dezembro de 2005.

Brasília, 10 de novembro de 2005.

Larissa C. Ribeiro da Cruz Godoy DAP/SBF/MMA